



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.170/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica o número do inciso IV da Lei nº 4.162, de 24 de julho de 2020, e dá outras providências.

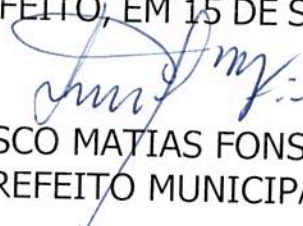
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

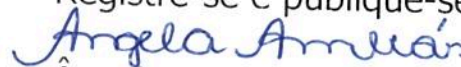
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Retifica o número do inciso IV PARA INCISO V o qual foi criado através da Lei nº 4.162, referente ao artigo 3º da Lei nº 2.507/2005, que foi alterada por esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Ângela da Costa Ambrós
Secretária Adjunta de Administração